



Prefeitura Municipal de Barra Bonita  
**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.352 de 30 de agosto de 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito  
da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e nos termos  
do item I, do artigo 5º, da Lei nº  
1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/  
Programa vigente, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta  
mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.00-3.1.1.3.00-03.07.020-2.018 - F.008....R\$ 30.000,00
  
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01-3.1.2.0.00-08.42.188-2.004 - F.028....R\$ 20.000,00
  
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos superv. p/Div. de Finanças
- 08.01.00-3.2.6.1.00-03.08.033-2.019 - F.153....R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a  
pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo  
anterior, será o proveniente da anulação parcial da  
seguinte dotação:

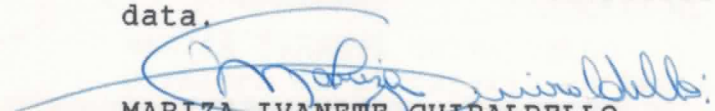
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 30 de agosto de 1996.  
O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma  
data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.2.6.1.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	20.000,00
TOTAL			70.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
TOTAL			70.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
 08.01 - Recursos superv. p/ Div. de Finanças  
 08.01.00-4.1.1.0.00-15.61.487-1.022 - F.157... R\$ 10.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTACOES ..... R\$ 30.000,00**

ARTIGO 22 - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial de seguinte dotação:

07 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 07.05 - Serviços Municipais  
 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132... R\$ 30.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 04 de setembro de 1996.  
 O PREFEITO

LUIZ FERRANDO ORTIGOSSA  
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*(Assinatura)*  
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete  
 Diretora da Secretaria do Gabinete